

CHAMADA INTERNA E EXTERNA

Chamada Interna e Externa para inscrição no **Curso de Capacitação de Instrutores Surdos para o Ensino da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)** da parceria entre a Faculdade de Ciências e Letras de Iguatu (FECLI/UECE) e o Instituto Federal do Ceará – IFCE *campus* de Iguatu.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO DO IFCE, *CAMPUS* DE IGUATU, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo normativo de ingresso no **Curso de Capacitação de Instrutores Surdos para o Ensino da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)**, que, dentre outros, tem o objetivo de capacitar jovens e adultos surdos para o ensino da Libras e da Cultura Surda.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A inscrição dos interessados será regida por este edital de chamada e executada pelo Departamento de Extensão do Instituto Federal do Ceará – IFCE, *campus* de Iguatu, e pelo Curso de Letras da Faculdade de Educação Ciências e Letras (FECLI) via Pró-Reitoria de Extensão – PROEX da Universidade Estadual do Ceará (UECE).

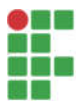
1.2 A comissão do Processo Seletivo será composta pela professora Ma. Diná Sousa da Silva (FECLI) e pelo professor Me. Emerson Cristian Pereira dos Santos (IFCE), juntamente com os servidores que estão ligados diretamente ao departamento de extensão.

1.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato inscrito o conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos expostos.

1.4 O **Curso de Capacitação de Instrutores Surdos para o Ensino da Língua Brasileira de Sinais** será ofertado gratuitamente. Portanto, não há nenhuma taxa de inscrição.

2. OBJETIVO DO CURSO

2.1 Preparar jovens e adultos surdos que já concluíram o Ensino Médio, ou em fase de conclusão, para o ensino da Libras.



3. DAS VAGAS

3.1 Serão preenchidas 30 (trinta) vagas.

3.2 As vagas estão disponíveis para alunos e servidores do IFCE e da FECLI, assim como para a comunidade externa, desde que comprovem ser surdos.

3.3 Os candidatos às vagas devem portar certificado de conclusão de Ensino Médio, ou uma declaração de que está cursando o terceiro ano do Ensino Médio.

3.4 As vagas disponíveis serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição.

3.5 Serão abertas trinta e cinco (35) inscrições. Destas, cinco candidatos ficarão na lista de reserva. Será analisada a documentação exigida para ingresso de 30 candidatos.

3.6 Ficando alguma vaga não preenchida, em virtude de incongruência de documentação, esta poderá ser usada pelo cadastro de reserva.

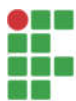
4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições acontecerão do dia 24 ao dia 02 de Maio do corrente ano, por meio de formulário eletrônico, através do seguinte endereço (atente para as letras maiúsculas e minúsculas): <https://goo.gl/dROCvP>

4.2 O formulário será fechado dia 02 de Maio de 2017, a partir do meio dia.

4.3 As inscrições deferidas serão disponibilizadas no site do IFCE, *campus* de Iguatu, através do endereço www.ifce.edu.br/iguatu, e enviadas para os e-mails de todos os candidatos inscritos, até o dia 05 de maio.

4.4 Os candidatos aprovados deverão entregar a documentação do item 5, **RIGOROSAMENTE**, entre os dias 08 e 12 de Maio do corrente ano, na FECLI (Campus Multi-institucional Humberto Teixeira, Av. Dário Rabelo, s/n - Sete de Setembro, Iguatu – CE), na Sala da Coordenação do Curso de Letras. Caso contrário, o candidato perderá a vaga e o da lista de espera será chamado para assumi-la.



4.5 A lista dos candidatos aprovados será divulgada no site do IFCE, através do endereço www.ifce.edu.br/iguatu, no dia 13 de maio do corrente ano, e enviada para o e-mail dos candidatos.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1 Uma cópia de cédula de identidade.

5.2 Uma cópia do comprovante de residência.

5.3 Uma cópia de certificado de conclusão do Ensino Médio, ou uma declaração da escola de que o candidato está cursando o terceiro ano do Ensino Médio.

5.4 Cópia de documento que comprove surdez.

6. DO PÚBLICO-ALVO

6.1 Considerar-se-á como público-alvo:

- a) jovens e adultos surdos;
- b) Servidores (terceirizado ou não) do IFCE e da FECLI, desde que cumpram todos os requisitos do item 5;
- c) Comunidade em geral, desde que cumpram todos os requisitos do item 5.

7. DA FREQUÊNCIA

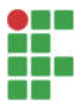
7.1 Serão exigidos 75% de frequência para efeitos de certificação.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1 O aproveitamento dos cursistas será aferido por meio de atividades em grupo, atividades individuais de escrita e trabalhos que serão registrados por notas escalonadas de 0 a 100.

8.2 Serão exigidos que o aluno obtenha no mínimo 70% de aproveitamento nas avaliações e atividades propostas pelos educadores.

9. DA CARGA-HORÁRIA



9.1 O curso terá a carga horária total de 180 horas/aulas

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1 Os certificados serão emitidos pelo IFCE, *campus* de Iguatu, e pela FECLI, depois de cumpridas as exigências dos itens 7 e 8 deste edital.

11. DAS AULAS

11.1 As aulas acontecerão às **sextas-feiras**: das 18h30 às 22h00. Aos **sábados**: das 08h às 11h00, com intervalo para almoço das 11h01 às 12h59, com retorno às 13h00 e finalizando às 16h30. Aos **domingos**: das 08h00 às 11h00.

11.2 As aulas acontecerão nas dependências da FECLI (Campus Multi-institucional Humberto Teixeira, Av. Dário Rabelo, s/n - Sete de Setembro, Iguatu – CE).

11.3 A aula magna acontecerá no auditório da FECLI, no dia 18 de maio (quinta-feira), a partir das 18h30.

12. DO DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

12.1 As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem de inscrição.

12.2 Somente serão divulgados os nomes que tiveram inscrições deferidas.

12.3 Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Departamento de Extensão do IFCE, *campus* de Iguatu.

Iguatu – CE, 23 de abril de 2017.

Maria Eliani Holanda Coelho
Chefe do Departamento de Pesquisa,
Extensão e Produção do IFCE *campus* de
Iguatu.

Fernando Roberto Ferreira Silva
Chefe do Departamento de Pesquisa,
Extensão e Produção da FECLI